



Indicação 1902/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

**"SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE
SINALIZAÇÃO E REDUTOR DE
VELOCIDADE NA RUA JOÃO
ANDOLFATO, ESPECIALMENTE
NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA
MUNICIPAL MONSENHOR
ARNALDO BELTRAMI"**

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando a necessidade de reforçar a segurança viária na Rua João Andolfato, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a implantação de sinalização adequada e de redutor de velocidade, especialmente nas proximidades da Escola Municipal Monsenhor Arnaldo Beltrami, local com intenso fluxo de crianças, pais e servidores.

Frisa-se que a via em questão apresenta tráfego considerável, e motoristas frequentemente circulam em velocidades superiores ao recomendado para áreas escolares, aumentando o risco de acidentes. A ausência ou insuficiência de sinalização e de dispositivos de redução de velocidade compromete a segurança dos alunos que cruzam a rua diariamente, bem como de pedestres e ciclistas que utilizam o trajeto.

Nesta senda, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu art. 24, inciso II, estabelece como competência dos órgãos executivos de trânsito municipais planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito, visando assegurar condições adequadas de segurança. Ademais, o art. 80 determina a instalação de sinalização e dispositivos auxiliares sempre que necessário para garantir segurança e fluidez, enquanto o art. 88 do mesmo dispositivo legal reforça que nenhuma via pode permanecer sem os dispositivos de segurança previstos em lei quando a situação assim exigir.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, especialmente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve SOLICITA que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine à Secretaria competente a instalação de sinalização adequada e de redutor de velocidade na Rua João Andolfato, especialmente no trecho em frente à Escola Municipal Monsenhor Arnaldo Beltrami.

Tal medida é fundamental para garantir a segurança dos alunos, prevenir acidentes e assegurar condições adequadas de circulação em área sensível e de grande movimentação de crianças.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2025.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

DANYLO FERNANDO ACIOLI

MACHADO:07149046940

Horário Carimbo Tempo:

03/12/2025 10:41:59

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 03/12/2025 às 10:41:32.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **22f3acb26de308579d7af1fe82e192b8**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **128901**.